**DECRETO MUNICIPAL Nº2435-17/2020, DE 02 de agosto de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2136 – Manter as atividades no centro cultural**

(168)33903900000000001 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.............R$5.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(302)339016000000000040 – Outras despesas variáveis – pessoal civil................R$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1078 – Construir prédio pra a instalação do CRAS**

(462)339030000000001050 – Material de consumo.......................................R$5.000,00

(464)339039000000001050 – Outros serviços de pessoa jurídica – pessoa jurídica.....R$10.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda